

MATERIAL DIDÁTICO

Crowdfunding e Tokenização de Investimentos

Zuvia Digital Assets Plataforma Eletrônica de Investimentos LTDA
53.272.184/0001-05

1. Introdução:

A Zuvia Digital Assets Plataforma Eletrônica de Investimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 53.272.184/0001-05, regularmente constituída no Brasil e autorizada pela CVM. Oferece atividades de crowdfunding por meio de ofertas de distribuição de ativos tokenizados, dispensadas de registro, realizadas por meio de sua plataforma eletrônica, Zuvia. (<https://app.zuvia.com.br/>), sendo seus destinatários investidores, todos totalmente individualizados e identificáveis na plataforma, nos termos da Resolução CVM 88/22.

Esse Material Didático tem o caráter educativo e informativo com o objetivo de ajudar os investidores e potenciais investidores interessados nas ofertas disponíveis. Tal material, não substitui a leitura dos documentos: Informações Essenciais da Oferta, Lâmina, Informações Sobre o Início e o Encerramento de ofertas e Termo de Ciência de Risco. Esses documentos estão disponíveis na própria oferta do token e no rodapé da plataforma.

2. Operação Digital com Segurança e Transparência:

A Zuvia tem como propósito inovar o mercado de recebíveis através de sua plataforma digital, oferecendo uma estrutura sólida e sustentável para o desenvolvimento de produtos financeiros tokenizados, lastreados em recebíveis e registrados na blockchain.

A plataforma oferece aos seus usuários a tecnologia e a estrutura necessárias para que seus clientes realizem investimentos de forma prática, segura e transparente, com registro seguro e rastreável de todas as operações. Dito isso, a Zuvia possibilita que seus investidores tenham acesso às ofertas tokenizadas com lastro e em conformidade com os requisitos previstos na norma CVM 88/22. Todas as transações podem ser verificadas publicamente disponíveis em cada oferta no campo: “*Registro blockchain*”, respeitando as normas de sigilo bancário e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Na Zuvia, o investidor ao participar de ofertas é o detentor dos tokens adquiridos, no qual recebe no momento do investimento podendo ser gerenciado na plataforma.

3. Diretrizes e Informações para o Investidor:

Apresentamos informações sobre a plataforma e seu processo de investimento, conforme determina a resolução CVM 88/22, destacando como os investimentos são realizados.

I. Procedimentos da Oferta:

a) Método de Confirmação do Investidor:

- I. Ao realizar o processo de cadastro, o investidor receberá um e-mail de confirmação contendo um código de verificação, que deverá ser informado na plataforma para a ativação da conta. Uma vez ativada, a conta permitirá ao usuário o acesso às ofertas disponíveis para investimento.
- II. Ao acessar a plataforma da Zuvia, o usuário poderá visualizar as ofertas disponíveis. Cada oferta apresenta todas as informações necessárias para que o investidor analise os detalhes e realize seus investimentos de forma segura e transparente.
- III. Para investir em uma oferta, o investidor deverá realizar um depósito mínimo de R\$25,00. O depósito pode ser efetuado diretamente na página das ofertas, clicando no botão “Depositar”, pela barra de navegação superior, também acessando a opção “Depositar”, ou acessando pelo detalhe do cliente na opção “Depósito”. Independente da opção escolhida pelo investidor, ele será direcionado para área de informações da conta.
- IV. Para depositar, ele deve informar uma quantia mínima ou superior a R\$25,00. Logo após, será gerado um QR Code Pix e uma chave para o pagamento do valor informado.
- V. Logo após, o investidor poderá investir a quantia depositada nas ofertas disponíveis na plataforma, conforme seus interesses financeiros.
- VI. Caso o investidor realize uma aplicação em determinada oferta, é assegurado o direito de desistência, podendo cancelar o investimento em até 5 dias após a confirmação, sem qualquer custo.
- VII. Após o investimento, o investidor poderá ver nos detalhes de sua conta todas as suas movimentações, como depósito, investimento, liquidação e saque.
- VIII. Até o encerramento da oferta e a confirmação do êxito da emissão, os valores aportados pelo investidor permanecerão alocados em suas respectivas carteiras digitais (*wallets*). Caso o valor mínimo de captação não seja atingido dentro do prazo estabelecido, os recursos serão devolvidos integralmente ao investidor.

IMPORTANTE: É fundamental que o investidor leia, estude e compreenda integralmente todas as informações e documentos disponibilizados na plataforma antes de realizar qualquer investimento. Caso permaneçam dúvidas, o investidor deve entrar em contato com a equipe da Zuvia através do e-mail: suporte@zuvia.com.br para obter esclarecimentos adicionais. Após escolher a oferta, o investidor deverá efetuar o depósito da quantia desejada e confirmar sua ciência e concordância com os termos da oferta, formalizando assim o investimento. Em hipótese alguma o investidor deve aplicar recursos sem compreender plenamente as informações essenciais e os riscos envolvidos.

b) Direito a Desistência:

O investidor tem o direito de desistir de seu investimento em até 5 dias corridos após ter realizado a confirmação da oferta. Para realizar o processo de arrependimento, o investidor deve entrar em contato pelo e-mail: suporte@zuvia.com.br, solicitar o valor investido e envie uma declaração de desistência, uma foto legível de seu documento de identificação, juntamente com uma selfie segurando o mesmo documento, para fins de validação de identidade e conformidade cadastral. Após receber a solicitação, a equipe terá **5 dias úteis** para realizar o reembolso.

c) Realização Parcial da Oferta:

Será admitida a distribuição parcial da oferta, mediante o estabelecimento prévio de valores alvo mínimo e máximo de captação, sendo que o valor alvo mínimo deverá corresponder, no mínimo, a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do valor alvo máximo.

d) Declaração de Perfil do Investidor:

O investidor, no momento de seu cadastro, deverá informar eletronicamente uma declaração sobre seu perfil de investimento. O investidor deverá informar os valores correspondentes à sua situação financeira previstos na Resolução CVM 88:

- **Anexo I - Declaração de Investidor Qualificado;**
- **Anexo II - Declaração de Renda Bruta Anual;**
- **Anexo III - Investimentos Financeiros Superior à R\$200.000,00;**
- **Anexo IV - Declaração de Investimento Inferior à R\$20.000,00.**

Os investidores da plataforma estão sujeitos aos limites de investimento previstos na Resolução CVM 88. De acordo com o Art. 4º, os investidores não qualificados podem aplicar até R\$20.000,00 por ano-calendário. Aqueles que possuírem renda bruta anual ou investimentos financeiros superiores a R\$200.000,00 poderão investir até 10% do maior valor entre a renda bruta anual e o total de investimentos financeiros. Já os investidores qualificados não estão sujeitos a limites de investimento.

Além disso, caso o valor investido seja devolvido ao investidor dentro do mesmo ano-calendário, é permitido o reinvestimento do principal retornado, conforme disposto no OC 6 da CVM.

É importante que o investidor conheça seu perfil e acompanhe seus aportes ao longo do ano para garantir o cumprimento dos limites de investimento e a conformidade com a regulamentação vigente.

e) Direito a antecipação:

Em algumas ofertas disponíveis, os investidores têm a possibilidade de solicitar o resgate antecipado de sua participação a qualquer momento, sem período de carência. O pagamento será realizado em até 7 dias corridos após a solicitação, garantindo previsibilidade e liquidez ao investidor. Para isso, ele deve atender algumas condições:

- Entrar em contato com o time da Zuvia para que possa preencher um formulário de solicitação;
- Solicitar um valor mínimo de resgate igual ou superior a R\$ 10.000,00;
- Resgate integral da cota: O investidor só pode solicitar o resgate de 100% da cota investida, não sendo permitido o resgate parcial dos tokens adquiridos.

Para viabilizar essa flexibilidade e assegurar o equilíbrio financeiro do investimento, será aplicada uma taxa de resgate proporcional ao prazo remanescente do ativo. Essa taxa corresponde a 0,4% ao mês sobre o período restante até o vencimento..

Exemplo de resgate:

Suponha que um investidor tenha aplicado R\$10.000,00 e decida solicitar o resgate do investimento após 180 dias (6 meses). Durante esse período, o investimento gerou uma rentabilidade de 1,5% ao mês, totalizando 9,0% sobre o capital investido, equivalente a R\$900,00.

O investimento possui prazo total de 18 meses. Como o resgate é solicitado antes do vencimento, resta um período de 12 meses, sobre o qual incide a taxa de resgate antecipado, calculada como 0,4% por mês, resultando em 4,8%.

- Valor da taxa de resgate: $R\$ 10.000,00 \times 4,8\% = R\$ 480,00$
- Valor líquido do resgate: $R\$ 10.000,00 - R\$ 480,00 = R\$ 9.520,00$
- Total recebido pelo investidor (rentabilidade + resgate líquido): $R\$ 900,00 + R\$ 9.520,00 = R\$ 10.420,00$

Dessa forma, mesmo retirando o capital antes do prazo final, o investidor recebe parte da rentabilidade acumulada, descontada a taxa proporcional ao período remanescente.

Para alguns ativos, o processo de resgate pode sofrer alterações. Recomenda-se que, antes de solicitar qualquer resgate, seja realizado contato com o suporte da Zuvia ou com o agente responsável para esclarecimentos.

f) Lâminas, Informações Essenciais e Informações Sobre o Início e Encerramento da Oferta.

Para todo investimento disponível na plataforma da Zuvia, o usuário terá disponível alguns documentos para a leitura e análise antes de seu investimento. Esses documentos fornecem informações sobre a oferta, como o objetivo do investimento, riscos envolvidos, prazos, parcelas se assim houver, forma de remuneração e os direitos do investidor. É de

suma importância que o investidor leia todo o material disponível, compreenda as condições e em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe de suporte da Zuvia antes de prosseguir com o investimento.

II. Restrição de Investimentos Individuais:

De acordo com o Artigo 4º da Resolução CVM nº 88, os limites de investimento são definidos conforme a categoria do investidor.

Investidores Qualificados não possuem restrição de valores para investimento. Já os investidores cuja renda bruta anual ou o montante de investimentos financeiros ultrapasse R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) poderão investir até o limite de 10% (dez por cento) do maior desses valores. Por sua vez, os Investidores Não Qualificados ficam sujeitos ao limite anual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III. Glossário de Termos:

O Glossário tem como objetivo ajudar o leitor na compreensão dos principais termos usados nesse documento. Ele reúne definições simplificadas simples e objetivas sobre as expressões técnicas, jurídicas e financeiras abordadas neste documento, para que a leitura fique mais clara e objetiva.

Tokens:	Representam digitalmente o investimento realizado no Fundo e os direitos relacionados ao Ativo de Securitização. O token funciona como registros eletrônicos criptografados que comprovam a titularidade, utilizando chaves digitais em sistemas confiáveis, que podem ser centralizados ou descentralizados. Eles possuem uma representação digital dos ativos, servindo como prova de propriedade, posse e demais direitos do investidor, além de permitir a rastreabilidade e a verificação das transações de forma segura e transparente.
Oferta:	Distribuição realizada por meio da plataforma Zuvia Digital Assets, com emissão de tokens digitais lastreados em valores mobiliários, que representam direitos e obrigações vinculados à operação e são disponibilizados aos investidores conforme a regulamentação aplicável.
Blockchain:	Tecnologia de registro distribuído que permite armazenar informações de forma segura, transparente e imutável. É utilizado para comprovar a emissão, a autenticidade e a titularidade dos tokens, registrando todas as transações. Esse sistema elimina a necessidade de intermediários e garante maior confiabilidade.
Carteira Digital (<i>Wallet</i>):	Ambiente eletrônico utilizado para armazenar, gerenciar e transferir tokens de forma segura. É por meio dela que o investidor mantém a custódia de seus ativos digitais. As carteiras podem ser hospedadas em plataformas online ou

	controladas diretamente pelo investidor.
CVM:	Comissão de Valores Mobiliários. Entidade pública, responsável por regular, normatizar e fiscalizar o mercado de capitais no Brasil, assegurando a proteção dos investidores em operações que envolvem títulos e valores mobiliários.
Resolução CVM 88:	A Resolução CVM nº 88, de 17 de abril de 2022, conforme alterada, estabelece as regras para as ofertas de valores mobiliários por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo. Ela define os critérios de elegibilidade dos emissores, os limites de investimento para cada perfil de investidor, as responsabilidades das plataformas e os procedimentos de divulgação de informações, visando garantir transparência, segurança e conformidade nas operações realizadas no ambiente digital.
Investidor Qualificado:	investidor que atende aos critérios da regulamentação da CVM, como possuir aplicações financeiras superiores a R\$ 1.000.000,00
Investidor não Qualificado:	pessoa física que não se enquadra nas categorias de investidor com maior capacidade financeira ou técnica. Pode investir até R\$20.000,00 por ano-calendário, conforme os limites estabelecidos pela Resolução CVM 88.
Investidor com renda superior a R\$ 200.000,00:	Investidor que possui renda bruta anual ou investimentos financeiros acima de R\$200.000,00. Está autorizado a investir até 10% do maior valor entre sua renda anual e o total de seus investimentos financeiros.
Direito a Desistência:	O investidor pode desistir do investimento em até 5 dias corridos após a confirmação da oferta, com o direito ao reembolso integral do valor aplicado.
Direito a antecipação:	possibilidade de o investidor solicitar o resgate do valor investido antes do vencimento do prazo total da aplicação. O resgate antecipado pode estar sujeito a condições específicas, como cobrança de taxa proporcional ao tempo restante até o vencimento e recebimento da rentabilidade acumulada até o momento.
Documentos da Operação:	São os materiais e informações relacionadas à oferta, incluindo documentos obrigatórios conforme a resolução CVM 88, bem como quaisquer dados necessários para que o investidor compreenda o funcionamento da oferta e possa avaliar os riscos envolvidos.
Plataforma Zuvia:	Ambiente digital autorizado pela CVM para realização de ofertas de ativos tokenizados. Por meio da plataforma, investidores podem acessar informações sobre os investimentos disponíveis, acompanhar suas aplicações e participar de operações de maneira segura e transparente,

	conforme a regulamentação vigente.
--	------------------------------------

IV. Riscos dos Investimentos em Sociedades de Pequeno Porte:

Os emissores passam por uma análise criteriosa conduzida pelo time de compliance da Zuvia, que avalia aspectos como histórico de crédito, capacidade financeira, idoneidade e afins, antes de iniciar qualquer operação. Mas, mesmo com essa avaliação, essa análise não elimina os riscos envolvidos no investimento.

A realização de investimentos, ainda que conte com garantias reais e fluxos financeiros passíveis de execução, está sujeito a riscos que podem resultar na perda parcial ou total do capital investido. Dentre tais riscos, destacam-se a baixa liquidez, a inadimplência de emissores ou devedores, a dificuldade de negociação dos tokens no mercado secundário e eventuais falhas operacionais.

Adicionalmente, existem riscos relacionados à inadimplência dos ativos que compõem o lastro, cuja cobrança é conduzida pelo próprio originador. Nesse contexto, são estabelecidos instrumentos contratuais que definem responsabilidades e obrigações para a atuação na recuperação de crédito.

O desempenho futuro dos emissores e dos ativos podem variar conforme fatores econômicos, regulatórios e de mercado, o que pode impactar diretamente o retorno esperado. Por isso, é fundamental que o investidor avalie cuidadosamente as informações disponíveis e considere os riscos antes de investir.

V. Importância da Diversificação para Mitigação de Riscos:

A diversificação da carteira do investidor é um dos principais fatores para reduzir riscos. Ao distribuir o capital entre diferentes investimentos, entre setores e tipos de operações, o investidor diminui a exposição a possíveis perdas concentradas em um único ativo.

O investidor deve manter um portfólio equilibrado, compensando variações de desempenho entre os investimentos e contribuindo para resultados mais estáveis. Não há garantia de retorno do investimento realizado, sendo que resultados positivos obtidos no passado não asseguram a sua repetição no futuro, por isso é importante analisar cada investimento e adotar uma estratégia diversificada.

VI. Inadimplência e Crédito no Brasil:

Segundo dados recentes do Banco Central do Brasil e da Serasa Experian, a inadimplência entre empresas brasileiras segue em patamar elevado. De acordo com levantamento da Serasa, cerca de 31% das empresas ativas no país estavam inadimplentes em 2025, refletindo o cenário de desafios enfrentados por micro e pequenas empresas.

Já o Banco Central, por meio do seu relatório de Estatísticas Monetárias e de Crédito, apontou que a taxa média de inadimplência das operações de crédito com recursos livres

para pessoas jurídicas era de aproximadamente 3,3% em agosto de 2025. Esses números reforçam a importância de uma análise criteriosa dos emissores e dos ativos antes da realização de qualquer investimento.

Fonte:

- <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasmonetariascredito?>
- <https://economicnewsbrasil.com.br/2025/06/17/inadimplencia-empresas-brasil-2025/?>

VII. Dificuldade na avaliação de risco dos ativos lastro ou do originador no momento da oferta

O Originador pode não possuir um histórico longo de crédito ou de antecipação de recebíveis, o que pode dificultar a avaliação da qualidade na seleção dos Ativos Lastro, especialmente em diferentes cenários econômicos ou períodos de crise. Como consequência, pode haver incerteza quanto ao desempenho e à rentabilidade esperada.

Ainda assim, os Documentos da Operação apresentam as informações necessárias para a análise do Emissor, do Originador, dos Ativos Lastro e da própria operação, incluindo, quando aplicável, dados cadastrais, experiência de sócios e administradores e histórico de performance.

A Zuvia realiza verificações alinhadas às suas políticas de compliance, gestão de risco e prevenção à lavagem de dinheiro (AML) para a seleção dos ativos.

Os Ativos Lastro podem apresentar limitações de avaliação em razão da baixa disponibilidade de informações públicas e da ausência de fontes oficiais que confirmem sua existência, validade ou titularidade. Mesmo assim, a Zuvia aplica, de forma automatizada e individual, os Critérios de Elegibilidade definidos para cada operação, assegurando que os ativos atendam aos requisitos estabelecidos. Os resultados dessas análises são disponibilizados na plataforma para consulta dos investidores..

VIII. Prazos de Retorno Esperados Neste Tipo de Investimento:

Os prazos de liquidação de cada oferta variam conforme as características e a estrutura de cada produto, podendo ser influenciados pelo tipo de operação ou pelas condições contratuais. Em cada oferta, estão disponíveis documentos detalhados que informam o prazo estimado para o recebimento dos valores. É fundamental que o investidor leia essas informações antes de investir, a fim de compreender o cronograma e as etapas de retorno financeiro. Ressalta-se que as liquidações não são realizadas em finais de semana ou feriados. Caso o prazo de liquidação de um ativo coincida com um final de semana ou feriado, a liquidação será automaticamente prorrogada para o próximo dia útil.



IX. Falta de Liquidez do Token de Recebível:

Os títulos são negociados no ambiente da plataforma Zuvia, sendo que, em determinados casos, pode haver a possibilidade de negociação no mercado secundário entre investidores. Nessas situações, as transações ocorrem de forma privada, estando sujeitas à existência de interesse entre as partes e às condições de mercado, o que pode impactar a liquidez e o prazo para efetivação da negociação.

É importante destacar que a realização de venda no mercado secundário não é garantida, estando condicionada à existência de demanda e ao interesse de outros investidores. Dessa forma, recomenda-se que o investidor avalie previamente suas necessidades de liquidez antes de optar por essa modalidade de negociação.

X. As Dificuldades de Apreçamento do Token de Recebível Após a Oferta:

Os Tokens recebíveis são precificados diariamente com base no respectivo Ativo de Securitização, seguindo o mesmo critério.

No mercado subsequente, os ativos podem ser negociados em ambiente disponibilizado pela plataforma, sendo a precificação definida conforme as condições acordadas entre as partes e o interesse de mercado.

XI. Ausência de Obrigatoriedade de Apresentação de Demonstrações Contábeis aos Investidores e de Exigência de Auditoria Independente das Demonstrações:

O investidor deve considerar que não há exigência legal para que o Emissor disponibilize demonstrações financeiras de forma periódica, tampouco para que tais informações sejam submetidas à auditoria independente. Dessa forma, o nível de divulgação de informações financeiras pode variar ao longo do tempo, a depender das práticas adotadas pelo Emissor.

Nesse contexto, a ausência de obrigatoriedade de prestação contínua de informações auditadas pode limitar a capacidade de acompanhamento detalhado da situação econômico-financeira da empresa, devendo o investidor levar esse fator em consideração ao avaliar o investimento.

XII. Os Valores Mobiliários Não Serão Guardados por Instituição Custodiante, Caso Este Serviço Não Venha a Ser Contratado pela Sociedade Empresária de Pequeno Porte, e as Implicações Deste Fato:

Os valores mobiliários não serão mantidos sob custódia de instituição custodiante, razão pela qual a responsabilidade pela guarda e conservação dos comprovantes de investimento, tokens e demais documentos relacionados à operação recai sobre o próprio investidor.

Os ativos serão armazenados em wallet de titularidade do investidor, permitindo o controle direto sobre seus investimentos. A plataforma Zuvia disponibiliza ferramentas e informações que auxiliam na gestão, acompanhamento e acesso aos comprovantes eletrônicos das operações realizadas.

A utilização de wallet própria confere ao investidor maior autonomia, uma vez que os ativos permanecem em seu nome, não estando sujeitos à custódia de terceiros. As transações e titularidades são registradas em tecnologia blockchain, garantindo rastreabilidade e integridade das informações.

XIII. No Caso da Utilização de Sindicato de Investimento Participativo, as Formas de Seu Funcionamento, Incluindo a Possibilidade de Investimento Indireto na Sociedade Empresária de Pequeno Porte por Meio da Utilização de Estrutura de Veículo de Investimento, Bem como os Custos Adicionais Advindos de Sua Estruturação:

A plataforma não utiliza estruturas de sindicato de investimento participativo para a realização das ofertas. Dessa forma, os investimentos são realizados diretamente pelos investidores.

XIV. Qual é o método de cálculo, incluindo exemplos numéricos, da taxa de desempenho paga à plataforma, quando aplicável, e ao investidor líder, na hipótese de utilização de sindicato de investimento participativo, quando aplicável?

A remuneração da Zuvia corresponde a um percentual sobre o montante total da operação, sendo devida apenas na hipótese de captação integral do ativo. As informações relativas à remuneração são disponibilizadas ao investidor nos documentos acessíveis na seção “Documentos” de cada ativo disponível na plataforma, não havendo cobrança de quaisquer outras taxas além daquelas expressamente informadas.

Adicionalmente, a Zuvia integra um grupo de empresas que pode prestar serviços complementares à operação, não abrangidos pela regulamentação da CVM nº 88. Nesses casos, eventuais custos são de responsabilidade da emissora e também são devidamente informados nos documentos da oferta.

XV. Como Encaminhar Consultas e Reclamações à Plataforma, Incluindo o Endereço Eletrônico do SAC da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para Casos Não Atendidos e Envio de Denúncias:

Qualquer tipo de dúvidas, sugestões ou reclamações à plataforma podem ser feitas pelos seguintes canais:

- E-mail: suporte@zuvia.com.br

- Telefone (WhatsApp): +55 (11) 91946-2990
- [Canal de denúncia](#)

É válido ressaltar que o atendimento do usuário será realizado de segunda a sexta das 8h às 18h.

Caso o usuário sinta que sua solicitação ainda não foi atendida pela equipe Zuvia, A CVM poderá ser contactada pelo SAC:

- https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento/consultas-reclamacoes-denuncias

XVI. Procedimentos para Comunicação à Plataforma sobre Transações Privadas e Atualização da Titularidade dos Valores Mobiliários:

O investidor poderá realizar a negociação de seus ativos por meio do mercado secundário disponibilizado na plataforma, conduzindo a operação diretamente. Além disso, o investidor poderá solicitar que a Zuvia atue como intermediadora na realização da transação.

As sociedades empresárias de pequeno porte e as ofertas apresentadas nesta plataforma estão automaticamente dispensadas de registro pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A CVM não analisa previamente as ofertas.

As ofertas realizadas não implicam por parte da CVM a garantia da veracidade das informações prestadas, de adequação à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da sociedade empresária de pequeno porte.

Antes de aceitar uma oferta leia com atenção as informações essenciais da oferta, em especial a seção de alertas sobre riscos.